



## NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022

Paranatinga 22 de julho de 2022

Exmo.  
Senhor CLEITON RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT

**Assunto:** CONTABILIDADE

**Considerando** o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno e a Lei Municipal nº 1.047 que cria o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Paranatinga.

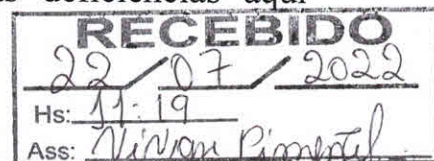
**Considerando** a Lei nº 4.320/1964, Lei. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n. 269/2007, e Resolução Normativa de nº 14/2007 e Resolução Normativa nº 31/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que especifica e estipula prazos para fechamentos de balancetes e envios de informações via APLIC.

**Considerando** que o setor de Contabilidade se encontra com algumas deficiências operacionais tais como atrasos de lançamentos, arquivamento desordenado de documentos, fechamento de balancetes, e que o próprio setor permite o acesso à terceiros no banco de dados do sistema operacional colocando em risco as informações do Legislativo.

**Considerando** que houve várias notificações e recomendações da Unidade de Controle Interno em relação ao sistema de Contabilidade elencando as deficiências aqui apresentadas.

**Resolve:**

**Notificar**, para que tome providências em relação ao **Setor de Contabilidade**, relacionado as deficiências aqui





**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ 15.359.417/0001-12**

mencionadas, encaminhando a esta Controladoria Interna, no prazo de 10 (dez) um posicionamento a respeito das situações aqui elencadas sob pena de representação aos órgãos superiores, pois que se trata de um problema recorrente neste departamento.



**MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**CONTROLADOR INTERNO**